



REDACÇÃO DO ESPOZENDE

Semanario republicano, independente defensor dos interesses deste concelho

Director, propriet. e administrador—José da Silva Vieira

Editor—Julio de J. Giesteira Lima

Composição e impressão—Typ. Espozendense—Espozende

ASSIGNATURA

Anno, sem estampilha 2\$000 rs.—Numero avulso 100 rs.—
Com estampilha 3\$000 rs.—Brasil, (Moeda forte), 10\$000 rs.

ANNUNCIOS

Linha ou esp. de linha 300 rs. Repetição, 250 rs.—Comun. ou reclames, linha 200 rs. Imposto do sello, cada public. 60 rs. — Anunciam-se todas as obras literarias e scientificas mediante um exemplar. Não se restituem originaes.

Pagamento adiantado. Redacção e administração—Rua Veiga Beirão, 7 a 9—Espozende.

Cavalos de Fão

Carta à Ex.^{ma} Imprensa do Porto

Ex.^{ma} Senhora.

Ghegando ao meu conhecimento, que o segundo concurso das obras do porto comercial de Leixões, em Fevereiro último, com a base de 24:930 contos, fôra declarado deserto; venho por este meio, com a devida venia, entrevistar V. Ex.^a

1.º—Porventura, poderá V. Ex.^a dizer-me, se estas obras serão postas a concurso, pela terceira vez?

No caso afirmativo, porque se espera? Ha bons nove annos, que este porto foi aprovado e autorisado em proposta de lei de 18 de Fevereiro de 1913, já é tempo de vir á luz!

No caso negativo, porque não dar de mão a esse porto, desde já? Eu vejo tal silencio da parte de V. Ex.^a e do illustre publico, que a todos leva a conjecturar, que o porto comercial não passa de uma fita para iludir o norte e conserva-lo sujeito ao pelourinho da politica.

Mas, seja fita, não seja, é incontroverso, que o prolongamento do molhe norte, caso seja viavel—o que não acredito—vae a alterar mais a entrada e multiplica o numero dos naufragios e vítimas.

Que, portanto, as obras do porto comerto, as obras do confiança, mesnão inspiram nacionaes e estrangeis impresas teou-se bem nos dous paten-concursos, declarados desjres

Quando, em principio 1912, apöz a derrocada dos molhes, se preconisava o porto comercial, o illustre engenheiro Estevão de Vasconcelos, então ministro do comercio, constatou—é lançar dinheiro ao fundo do mar.

2.º—Provado e demonstrado, por sucessivos e retumbantes naufragios com inumeras vi-

timas, que Leixões não concretisa os requisitos para solido e seguro porto de abrigo, nem commercial; porque não volve V. Ex.^a seus lindos olhos para os «Cavalos de Fão» que já foi porto dos Romanos? Relegar ao ostracismo esta gigantesca obra da Natureza, primacialmente, na grave crise de trabalho e temerosa crise financeira, que, ora, vamos atravessando, é um crime de de lesa-sociedade!..

V. Ex.^a com suas meigas palavras, bem podia influenciar no animo do governo, que mandasse estudar, pelos seus engenheiros, sem perda de tempo, estas historicas pedras e dizer da sua justiça.

Uma Senhora inteligente, como V. Ex.^a, compreende muito bem, que uma hora retardada na efetivação de um bom porto de mar na costa norte, importa grave prejuiso para o norte do paiz e para o Estado—como fonte de receita.

Todo norte do paiz reconhece a ingente utilidade e urgente necessidade do porto de abrigo nos «Cavalos de Fão» quando mais não fosse, como porto suplementar do actual Leixões—a distancia de 20 milhas.

Desta sorte, não mais se davam retumbantes naufragios, valia-se a muitas vidas, evitava-se as despendiosas arribadas a Lisboa ou Vigo; e, demais disso, todo norte ficava bem servido e o paiz economisava alguns milhares de contos!

Porque não agir desta forma? Que o antigo porto dos Romanos exhibe todos predicados, que a tecnologia moderna requer para solido e seguro porto de abrigo ou commercial, é opinião seguida por todos os tecnicos e

Comissioaes. Por isso, todos os patriotas bem que levam em mira o bem da patria, vem lançar á mar odis pessoas não partidaria e num junção de colaborar, tividade do porto e pela effe- «Cavalos de Fão». do dos

Minha Senhora, V. L.

sempre foi para o povo do norte, qual outra Ester para o povo judeu, devia enamorar-se dos «Cavalos de Fão» que teem um lindo nome na historia e um sorridente futuro que a pode fazer feliz; mas por sua vez abandonar esse deshumano e turbulento Leixões, mal visto em todo paiz e no estrangeiro, o que não acredita a V. Ex.^a, quer no presente, quer no porvir.

Termino, Ex.^{ma} Senhora, solicitando desculpa desta maçada, e exarando o especial obsequio de ordenar aos illustres redactores dos jornaes de V. Ex.^a a inserção desta minha despretenciosa carta e dizerem algo da sua justiça.

Agradecendo, anticipadamente, tão subidá fineza, subscrevome, com o maior respeito e consideração, um admirador

De V. Ex.^a
Chaves Coupon.

NOTICIARIO

Sessão camararia. — Está marcada para o proximo sabado. N'esta sessão serão apresentados protestos das juntas parochiaes deste concelho contra os novos impostos A Associação G. e Ind. d'esta vila tambem se fará representar.

S. Roque. —Terá lugar esta festividade no dia 28 do corrente, para o que se trabalha activamente.

Roubo. —Na noite de domingo para segunda-feira foi assaltada a casa de Tereza Ribeiro Martins, á rua de S. João, roubando-lhes os gatunos bastantes peças de roupa.

Por desconfianças foi passada uma busca em casa de João Martins, o «Frente», sendo-lhe ali encontrado o roubo num falso do soalho da casa, dando este entrada na cadeira.

Reunião. —No ultimo domingo reuniram no Instituto Socorros a Naufragos desta vila quasi todas as juntas parochiaes d'este concelho para o fim de acordarem no protesto a fazer perante a Camara contra o lançamento dos novos impostos, resolvendo-se nomear uma comissão para esse fim.

Expediente. —Por hoje não podemos publicar outras noticias.

ANNUNCIOS

EDITAL (N.º 3)

Alexandre Henriques Torres, presidente da Comissão Executiva da Camara Municipal do Concelho de Espozende:

FAZ publico que, por deliberação da Camara em sessão de 1 de Março do corrente ano, devidamente aprovada nos termos do artigo 20.º e seu § unico da Lei n.º 621 de 23 de Junho de 1916, foram criados os novos impostos e taxas seguintes, que entram em vigor á data do presente edital:

Impostos indirectos

Em cada litro de vinho verde	02
Em cada litro de vinagre	02
Em cada litro de vinho maduro	03
Em cada kilo de carne fresca ou salgada de vaca, porco, cabrito e carneiro	04
Em cada kilo de carne propriamente de cabeça e kilo de cebo das rezes	02
Em cada litro de aguardente, genebra, licor e mais bebidas espirituosas	08
Em cada litro de bebidas fermentadas	08
Em cada litro de petroleo	02
Em cada litro de leite	02
Em cada litro de sal	00,1
Em cada litro de gazolina e oleos para automoveis	05

Impostos de entrada no conceiho

Pela entrada de cada pipa de vinho da região	2000
Pela entrada de cada pipa de vinho do sul	50000
Pela entrada de cada automovel	500

